

ATA N.º 1

Ao quarto dia do mês de novembro de 2024, pelas 11 horas, reuniu na Unidade Local de Saúde Lisboa Ocidental (ULSLO o júri nomeado para o procedimento concursal de constituição de uma bolsa de recrutamento com vista a futura contratação de 1 (um) Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica para a Terapia da Fala na área da Oncologia e Cirurgia da Cabeça e Pescoço (ORL) **Ref. A**, estando presente os seguintes elementos:

- Presidente do júri: – Filomena Maria Lopes da Silva - TSDT na área da Terapia da Fala;-----
- 1.º Vogal Efetivo: David Araújo Nascimento – TSDT na área da Terapia da Fala;-----
- 2.º Vogal Efetivo: Gonçalo Correia da Silva – TSDT na área da Terapia da Fala.-----

Vogais Suplentes:

- 1º Vogal – Maria Carlota Sotto-Mayor Cardoso Peres Empis – TSDT na área da Terapia da Fala
- 2º Vogal – Rute Sofia Morais Rebelo – TSDT na área da Terapia da Fala

Com a seguinte ordem de trabalhos: -----

- 1. Definir os critérios de admissão ao concurso; -----
- 2. Determinar o processo de formalização da candidatura; -----
- 3. Definir o método de seleção;-----
- 4. Definir os critérios de desempate. -----

Relativamente aos assuntos em análise, o júri deliberou por unanimidade o seguinte:-----

- 1. Critérios de admissão ao concurso, sob pena de exclusão:-----
 - a) Possuir licenciatura em Terapia da Fala;-----
 - b) Possuir cédula profissional de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica;-----
 - c) Entregar os documentos solicitados para a formalização da candidatura.-----
- 2. Formalização das candidaturas:-----
 - 2.1. Preferencialmente, as candidaturas deverão ser efetuadas através da submissão disponível no Site, www.ulslo.min-saude.pt, na área recrutamento;-----

 - 2.2. A candidatura deverá ser acompanhada de todos os elementos solicitados na plataforma, sob pena de exclusão, nomeadamente:
 - a) Cópia da cédula profissional;-----

b) Cópia do certificado de licenciatura em Terapia da Fala, onde conste a nota

final de curso;--

c) Declaração emitida pela entidade empregadora, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste o tempo de serviço na área da Terapia da Fala;-----

d) Um exemplar do Curriculum Vitae atualizado.-----

3. Método de seleção:-----

3.1 O método de seleção a utilizar, nos termos da Portaria nº 154/2020, de 23 de junho, é a avaliação curricular. A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional e relevância da experiência adquirida; -----

3.2 O valor final da avaliação curricular (numa escala de 0 a 20 valores), realizada de acordo com o estabelecido no art.º 7.º da Portaria 154/2020, de 23 de junho, resulta do somatório de todas as ponderações a avaliar, com arredondamento até às centésimas; -----

3.3 A avaliação curricular atende aos seguintes parâmetros e respetiva ponderação: -----

3.3.1 Habilitação académica e profissional (máximo de 12 valores): -----

a) Licenciatura – 10 valores; -----

b) Mestrado em área conexas com a formação – 11 valores; -----

c) Doutoramento em área conexas com a formação – 12 valores – 12 valores. -----

3.3.2 Classificação final obtida na licenciatura (máximo de 3 valores): -----

a) Nota final de 10 valores – 0 valores; -----

b) Nota final de 20 valores – 3 valores; -----

c) Restantes notas finais – proporcionalidade direta, aproximada às centésimas. -----

3.3.3 Tempo de exercício de funções na respetiva profissão (máximo de 1,5 valores): -----

a) 0,10 valores por cada mês completo de serviço; -----

3.3.4 Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas (máximo de 0,5 valores); -----

a) 0,10 valores por cada mês completo de serviço exercido na reabilitação de alterações da deglutição-----

3.3.5 Atividades de formação frequentadas, desde que de duração igual ou superior a seis horas (máximo de 2 valores): -----

a) Ações de formação com interesse para a reabilitação de alterações da deglutição e sujeitas a avaliação – máximo de 0,6 valores; -----

I. 0,04 valores por cada ação; -----

b) Ações de formação com interesse para a reabilitação de alterações da deglutição, mas sem avaliação – máximo de 0,3 valores; -----

II. 0,02 valores por cada ação; -----

c) Ações de formação de âmbito geral e sujeitas a avaliação – máximo de 0,2 valores; -----

III. 0,01 valores por cada ação; -----

d) Ações de formação de âmbito geral, mas sem avaliação – máximo de 0,1 valores; -----

IV. 0,005 valores por cada ação; -----

e) Participação em jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza na reabilitação de alterações da deglutição, de carácter profissional, independentemente da carga horária – máximo de 0,3 valores; -----

V. 0,02 valores por intervenção; -----

f) Pós-graduação em contexto académico, com avaliação, na reabilitação de alterações da deglutição – pontuação única de 0,5 valores; -----

3.3.6 Atividades docentes, de formação ou de investigação relacionadas com a respetiva área da reabilitação de alterações da deglutição, participação em grupos de trabalho de natureza profissional da mesma área, outros fatores abaixo identificados – máximo de 1 valor; -----

a) Apresentação de posters e comunicações em jornadas e atividades afins em eventos científicos nacionais ou internacionais ou trabalhos publicados em revistas internacionais como 1º autor - o candidato com maior número destes elementos curriculares tem 0,7 valores e os outros candidatos tem uma nota proporcional (proporcionalidade direta, aproximada às centésimas); -----

b) Apresentação de posters e comunicações em jornadas e atividades afins em eventos científicos nacionais ou internacionais ou trabalhos publicados em revistas internacionais como co-autor - o candidato com maior número destes elementos curriculares tem 0,3 valores e os outros candidatos tem uma nota proporcional (proporcionalidade direta, aproximada às centésimas);

4. Critérios de desempate:-----

4.1 Caso se verifique empate entre candidatos serão aplicados os critérios estabelecidos no art.º 28.º da Portaria 154/2020, de 23 de junho. -----

As notificações aos candidatos serão efetuadas de acordo com o previsto no art.º 23.º da Portaria 154/2020, de 23 de junho. A lista de classificação final será publicada no site do Centro Hospital Lisboa Ocidental, E.P.E.-----

Filomena Silva
DN

Nada mais havendo a tratar, o presidente do júri deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada por unanimidade vai ser assinada pelos intervenientes.-----

O Júri,

Filomena Silva

(Presidente)

D. M. S. Monteiro

(1º Vogal Efetivo)

Gonçalo Silva

(2º Vogal Efetivo)